

EDITAL DE LEILÃO Nº 3307/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **3307/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada em 02/06/2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3307.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 10, 27, 30, 33, 34, 40, 50, 54, 59, 63, 64, 65, 69, 86, 87, 89, 94, 95, 101, 120, 122, 127, 129, 132, 135, 136, 138, 139, 147, 149, 156, 157, 160, 161, 165, 166, 171, 172, 174 e 175 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 106, 108, 110, 113, 114, 125, 128, 131, 134, 137, 142, 145, 146, 148, 150, 158, 163, 167 e 173, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, com término às 18:00 do dia 12 de Abril de 2024;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 05 de Abril de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - GRAN PARKING - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 31,34,41,44,63,71,77,96,114,121, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Conservado	9C2HA07003R000559	HAH2E06	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 800,00
2	523	Conservado	9C2HA07105R023282	HAP3586	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	R\$ 600,00
3	523	Conservado	9CDCF4FAJDM112601	OPF3873	Jta/Suzuki Burgman I	Prata	2012	R\$ 750,00
4	523	Conservado	9C2HA07102R049891	KEU4107	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 800,00
5	523	Conservado	9C2HA07104R049965	HBK7936	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R\$ 600,00
6	523	Conservado	9C2JC41109R507669	HLV0B09	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 850,00
7	523	Conservado	9C2KC08108R196345	ECH1019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
9	523	Conservado	9C2JC4110AR649323	HMX2576	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 750,00
11	523	Conservado	9C2JC250VVR219742	KDG3051	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 850,00
12	523	Conservado	9C2KC1650BR551694	HHN3252	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 800,00
13	523	Conservado	9C2KC08108R285960	HJS3703	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 800,00
14	523	Conservado	9C2JC250TTR003771	GRS4019	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 600,00
15	523	Conservado	CG125BR1336232	GOG4304	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 600,00
16	523	Conservado	9C6KE092070130684	NFQ4555	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 850,00
17	523	Conservado	9C6KE0100Y0011025	GWN4683	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 800,00
18	523	Conservado	9C2MC2700YR011651	KEH4793	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 1.200,00
19	523	Conservado	9C2KC08108R318544	HBP4887	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 800,00
20	523	Conservado	9C2JC250TTR057111	AGF5F25	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 600,00
21	523	Conservado	9C2NC4310AR036694	HMK5049	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 1.500,00
22	523	Conservado	9C6KE120090010238	HGM6249	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2008	R\$ 800,00
23	523	Conservado	9C2KC1680CR427028	HKN6277	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
24	523	Conservado	9C2JC4110CR498659	NYB6737	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 1.200,00
25	523	Conservado	9C6KE092060048761	HEC7068	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 850,00
26	523	Conservado	9C2KC1640AR004979	HMK7499	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R\$ 800,00
28	523	Conservado	9C2KC08104R076398	HBV7642	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 750,00
29	523	Conservado	9C2KC15109R045524	HHO7961	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 950,00
31	523	Conservado	9CDNF41ZJCM350300	OPK8284	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2011	R\$ 850,00
32	523	Conservado	9C6KE1220A0090178	HMK8291	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 750,00
35	523	Conservado	9C2KC2210MR001023	RFQ9H98	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2020	R\$ 1.200,00
36	523	Conservado	9C2JC30705R066025	HAS9253	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 800,00
37	523	Conservado	9C2JC4110AR673244	HNR9322	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 950,00
38	523	Conservado	9C2KC08108R035174	HGD9348	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 750,00
39	523	Conservado	9C2JC2501SRS34802	GRL9695	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 600,00
41	523	Conservado	9BD17103232303848	JGD0624	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
42	523	Conservado	93YBB0Y052J344999	HAN0690	Renault/Clio RI 1.0	Branca	2002	R\$ 1.100,00
43	523	Conservado	9BRBD48E8B2508222	HHH0760	Toyota/Corolla Altis20fx	Preta	2010	R\$ 25.000,00
44	523	Conservado	9BGSE19NVVC748621	JNN0855	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R\$ 1.000,00
45	523	Conservado	9BFZF20A598340730	NJM1F88	Ford/Fiesta Sedan Flex	Branca	2008	R\$ 1.400,00
46	523	Conservado	9BFZZZGDAB007941	GUY1302	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 1.200,00
47	523	Conservado	9BGSC19Z02B121694	GZX1463	Gm/Corsa Milenium	Preta	2001	R\$ 1.500,00
48	523	Conservado	93YLB06254J485235	HBU1939	Renault/Clio Pri 10 16vs	Verde	2004	R\$ 1.200,00

49	523	Conservado	9BGSC08ZVTC633890	JEN2024	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 800,00
51	523	Conservado	9362AKFW95B030758	NGB2530	Peugeot/206 14 Feline	Preta	2005	R\$ 800,00
52	523	Conservado	9BGSD68ZVVC796311	JEU2538	Gm/Corsa Super	Preta	1997	R\$ 1.100,00
53	523	Conservado	9BWAA05U4BP072848	HKG2600	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 1.500,00
55	523	Conservado	9BWCA05Y45T011538	HBV2782	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 1.200,00
56	523	Conservado	9BD13532CB2174286	HGK2797	Fiat/Idea Adventure Dual	Preta	2011	R\$ 15.000,00
57	523	Conservado	9362AN6A95B016686	HCC2825	Peugeot/206 16 Presenc	Preta	2004	R\$ 1.000,00
58	523	Conservado	9BFZZZGDAWB626365	KDO3074	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 1.200,00
60	523	Conservado	935FCKFVYBB581634	NWF3864	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2011	R\$ 1.500,00
61	523	Conservado	9BD17808122312622	KEH3931	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 850,00
62	523	Conservado	9BGXH68P0BC114217	HNT3949	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2010	R\$ 1.800,00
66	523	Conservado	9BWZZZ377VP574057	GUT6B75	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 950,00
67	523	Conservado	9362CKFW98B038881	JGU6232	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	R\$ 1.200,00
68	523	Conservado	9BFZK53A19B108606	NMQ6293	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R\$ 1.200,00
70	523	Conservado	9BFBXLBABJV52120	GUQ6466	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R\$ 1.200,00
71	523	Conservado	9BWAA05U79P046142	JHV6728	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 1.500,00
72	523	Conservado	3FAHP0CG4AR264482	JHM6901	I/Ford Fusion V6	Preta	2009	R\$ 18.000,00
73	523	Conservado	9BD178037T0011324	GUQ7D69	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
74	523	Conservado	9BWCA05X14T108251	JGG7144	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 1.000,00
75	523	Conservado	9BWZZZ377VT225434	KPC7346	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 850,00
76	523	Conservado	9BGTJ08B0YB191351	JOM7389	Gm/Astra Sport	Prata	2000	R\$ 1.200,00
77	523	Conservado	9BWCA05X65T118324	KAC7563	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 1.500,00
78	523	Conservado	9BWAA05U2ET126935	OQV7717	Vw/Novo Gol 1.0 City	Branca	2013	R\$ 3.500,00
79	523	Conservado	9362NKFVXAB056741	HIG7984	Peugeot/207passion Xr S	Prata	2010	R\$ 1.250,00
80	523	Conservado	9BWCB05X15P035230	NFP8027	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2004	R\$ 750,00
81	523	Conservado	9BGSC08WRRC608966	GQF8114	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R\$ 1.200,00
82	523	Conservado	9BGSD08ZVVC603619	ASR8558	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 800,00
83	523	Conservado	9BD178226V0191050	GRP8563	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 1.100,00
84	523	Conservado	9BGJK19BVBV588246	KMG8702	Gm/Vectra Glx	Branca	1997	R\$ 750,00
85	523	Conservado	9362A7LZ94W030431	DMI8773	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R\$ 800,00
88	523	Conservado	VS6ASXWPF5WC69758	GRA9257	Imp/Ford Fiesta	Prata	1995	R\$ 1.200,00
90	523	Conservado	9BD14600H3219450	GPI9491	Fiat/Elba	Vermelha	1987	R\$ 800,00
91	523	Conservado	935FCKFVYBB528010	HNX9515	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
92	523	Conservado	93YBSR76HEJ354700	OXH9937	Renault/Sandero Exp 16hp	Preta	2014	R\$ 2.200,00
93	523	Conservado	9A9CS0511CUDC3012	HLR7672	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2012	R\$ 500,00
100	523	Sucata	9C2HA0700YR020544	GVN5259	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 600,00
102	523	Sucata	95VFU6B8CDM000138	ONCOD31	Dafra/Zig Plus	Preta	2012	R\$ 230,00
103	523	Sucata	9C2KC2210GR502737	PWY0314	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2015	R\$ 500,00
104	523	Sucata	PRJJC125WV0004525	KEF0477	Imp/Jincheng Jc 125-8	Preta	1997	R\$ 450,00
105	523	Sucata	95VFU5L8BCM003945	OMB0508	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R\$ 450,00
106	523	Sucata	9C2JC1911JR103538	GOE0959	Honda/MI 125	Vermelha	1987	R\$ 450,00
107	523	Sucata	9C2ND0700YR007414	GWG1503	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 400,00
108	523	Sucata	CG125BR1135356	GQK2533	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 350,00
109	523	Sucata	9C2JC250VVR216993	KDB4322	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 650,00
110	523	Sucata	9C2JC250TTR083654	BMX4607	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 450,00
111	523	Sucata	9C2KC08107R094047	HEC4804	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 800,00
112	523	Sucata	93FWNBAJABM003235	OLU5178	Kasinski/Win 110 60	Preta	2010	R\$ 150,00
113	523	Sucata	CG125BR1197016	GPS6508	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 450,00
114	523	Sucata	9C6KE092070113232	HGD6659	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 400,00
115	523	Sucata	94J2XCCK88M033882	HHO6736	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R\$ 250,00
116	523	Sucata	9C6KE092080216352	NKO7H84	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 450,00
117	523	Sucata	9C2JC3010YR016437	GXB7687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
118	523	Sucata	CG125BR1348074	GNZ7877	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 400,00
119	523	Sucata	9C2KC08105R118518	HCD8224	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 450,00
121	523	Sucata	95VCA4L59AM005600	NJX9298	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 400,00
123	523	Sucata	93YLSR1TH8J955963	IWM0012	Renault/Logan Exp 16	Bege	2007	R\$ 1.000,00

124	523	Sucata	9BWAA05ZX94034998	APQ0081	Vw/Fox 1.0	Cinza	2008	R\$ 800,00
125	523	Sucata	9BWZZZ377XP075736	KDW0366	Vw/Gol Special	Azul	1999	R\$ 400,00
126	523	Sucata	9BGJK19BVTB522151	KCN0482	Gm/Vectra Gls	Branca	1996	R\$ 1.200,00
128	523	Sucata	9BD1460003021764	GMK1429	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R\$ 500,00
130	523	Sucata	9BFBSZGDA1B739857	GZJ1750	Ford/Ka G1	Branca	2001	R\$ 450,00
131	523	Sucata	BO083276	BNJ1974	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 600,00
133	523	Sucata	9BD178016V0514141	JFA2625	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 600,00
134	523	Sucata	9BFBXLBABJP22737	JEP2845	Ford/Escort G1	Azul	1988	R\$ 500,00
137	523	Sucata	9BWZZZ55ZRB595601	GRA3197	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	R\$ 350,00
140	523	Sucata	93YBB0Y053J369046	GZX4354	Renault/Clio R1 1.0	Branca	2002	R\$ 450,00
141	523	Sucata	9BGSD68ZVVC718045	GUT4617	Gm/Corsa Super	Roxa	1997	R\$ 600,00
142	523	Sucata	9BD147A0000603867	GWW4663	Fiat/147 Cl	Marrom	1982	R\$ 800,00
143	523	Sucata	9BD17106LA5387904	IPO4681	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2009	R\$ 450,00
144	523	Sucata	9BWCA05X84T025058	NFC4780	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 950,00
145	523	Sucata	9BGSC68ZWVC676568	JXN5D40	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 600,00
146	523	Sucata	9BGTT69C0XB320696	CQV5094	Gm/Astra G1	Branca	1999	R\$ 600,00
148	523	Sucata	9362A7LZ91W074319	JPH5664	Peugeot/206 Soleil	Azul	2001	R\$ 600,00
150	523	Sucata	9BGSC08ZTTC733088	GTT6675	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 600,00
151	523	Sucata	3VW1931HLLTM305381	CET6893	Imp/Vw Golf G1	Preta	1996	R\$ 550,00
152	523	Sucata	93YRBB007JJ942300	PBB7C74	Renault/Kwid Intens 10mt	Branca	2017	R\$ 500,00
153	523	Sucata	9BD146000L3649262	GRP7088	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 450,00
154	523	Sucata	BA894861	JEX7103	Vw/Brasilia Ls	Bege	1980	R\$ 600,00
155	523	Sucata	93HEJ6540YZ413946	DAK7426	Honda/Civic Lx	Azul	2000	R\$ 700,00
158	523	Sucata	9BWZZZ30ZPP265305	MPD7900	Vw/Parati Cl	Cinza	1993	R\$ 450,00
159	523	Sucata	9BD178296Y2167532	GWT8A66	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 600,00
162	523	Sucata	9BGRM69F0AG322514	NNA8619	Gm/Prisma Maxx	Preta	2010	R\$ 850,00
163	523	Sucata	9BWZZZ30ZRT150347	CAY9178	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 600,00
164	523	Sucata	9BWAA05W9DP019115	FBD9238	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 600,00
167	523	Sucata	9BGSD19ZWWC741923	NEJ9824	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R\$ 400,00
168	523	Sucata	9BWAA05U59P047628	HKA9944	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 600,00
169	523	Sucata	98ZCLAS01NG013553	SCG1A47	R/Isidoc Cia 501	Prata	2022	R\$ 300,00
170	523	Sucata	9BD27805MA7197218	HIG2221	Fiat/Strada Working	Branca	2009	R\$ 600,00
173	523	Sucata	9BGXF80004C218020	CQO7464	Gm/Montana	Branca	2004	R\$ 400,00